



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2024.**  
**DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento “LOTEAMENTO COMERCIAL EMPRESARIAL ARAGUAIA” na área urbana da cidade e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação, o Projeto de Loteamento Comercial Empresarial Araguaia, sob a denominação “LOTEAMENTO COMERCIAL EMPRESARIAL ARAGUAIA” contendo 445.768,00 m² (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme certidão de matrícula de propriedade do SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.748.452/0001-57, com localização na Estrada R-2, S/N, lote de chácaras 29-C. Setor B, loteamento projeto de colonização I, Querência –MT.

**Art. 2º** - O Loteamento “LOTEAMENTO COMERCIAL EMPRESARIAL ARAGUAIA” é caracterizado da seguinte forma genérica: A área de implantação do empreendimento foi dividida em 11 (onze) quadras, 01 (um) para área institucional e casa de segurança pública, 10 (dez) quadras destinadas a lotes industriais, subdivididos em 137 unidades, área urbanizada de 445.768,00 m², lotes industriais com área de 289.746,23 m², área verde de 44.709,93 m², área institucional de 22.149,91; área de segurança Pública de 480,00 m² e sistema viário com área de 88.681,93 m², conforme Memorial descritivo e matrícula nº 10.638, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

**MATRÍCULA Nº 10.638.** **IMÓVEL:** Uma **área de terras**, situada no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de quarenta e quatro hectares, cinquenta e sete ares e sessenta e oito centiares (**44,5768ha**) e perímetro de **4.456,62m** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis metros e sessenta e dois centímetros), locada sob o **lote rural n. 29-C** do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, denominada **FAZENDA 29 C**, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a<sub>1</sub>





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

descrição deste imóvel no vértice **CXL-M-03863** (Longitude: -52°07'45,152", Latitude: -12°36'37,871" e Altitude: 341,012m); deste, segue confrontando com CNS, 06.420-4-Mat. 1.547 Lote 29-B Projeto Querência I, no azimuth de 100°19' e distância de 2.005,27m, até o vértice **CXL-M-03864** (Longitude: -52°06'39,790", Latitude: -12°36'49,570" e Altitude: 334,844m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal R-02, no azimuth de 190°26' e distância de 244,29m, até o vértice **CXL-M-03865** (Longitude: 52°06'41,257", Latitude: -12°36'57,387 e Altitude: 337,329m); deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal R-01**, no azimuth de 281°35' e distância de 2.006,90m, até o vértice **CXL-M-03866** (Longitude: -52°07'46,394", Latitude: -12°36'44,269" e Altitude: 340,762m); deste, segue confrontando com CNS: 06.420-4-Mat. 8.366-Sítio Porto União - Lote 30-A no azimuth de 10°47' e distância de 200,16m, até o vértice **CXL-M-03863**, ponto inicial da descrição deste imóvel.

GEORREFERENCIAMENTO CERTIFICADO SIGEF. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência ao **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (**SGL-SIGEF**). A planta e o memorial descritivo do Imóvel georreferenciado foram elaborados e assinados digitalmente pelo Engenheiro Agrimensor **Guido Albino Junges (CXL)** e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, mediante o **Certificado n. 69a947c7-267b-4abb-93ad-269c3d22928a**, atestou a perfeição técnica da execução do serviço e a não superposição das poligonais do imóvel as de nenhum outro constante de seu cadastro.

**Art. 3º** - O Loteamento "COMERCIAL EMPRESARIAL ARAGUAIA" estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 23 de setembro de 2024.

FERNANDO  
GORGEN:60  
547375972

Assinado de forma digital por  
FERNANDO GORGEN:60547375972  
Data: 2024.10.14 09:23:29 -03'00'

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Assunto:** Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial e Comercial denominado “COMERCIAL EMPRESARIAL ARAGUAIA” na área urbana da cidade e dá outras providências.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,**  
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento “COMERCIAL EMPRESARIAL ARAGUAIA” de 445.768,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito metros quadrados) conforme certidão de matrícula, de propriedade do SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA, na área urbana desta cidade, com o objetivo de incentivar a expansão e o desenvolvimento do município.

Importante ressaltar que o aludido Loteamento integra o Projeto do Loteamento devidamente aprovado pelo Município de Querência-MT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

FERNANDO  
GORGEN:605  
47375972

Assinado de forma  
digital por FERNANDO  
GORGEN:60547375972  
Data: 2024.10.14  
09:23:41 -03'00'

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

